



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00757350 de 21 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIQUELE BATISTA SILVA**, matrícula nº 92092170, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, substituir **ANA VERÔNICA BORBA DE FREITAS**, matrícula nº 92077186, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE PLANEJ DA SEGURANCA HÍDRICA.

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Processo: SEI Nº 082.17214.2024.0000053-31. **PARTÍCIPE**S: O Estado da Bahia, através da SJDH e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente. **OBJETO:** Utilização de rendimentos de ativos financeiros da conta corrente, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros, acrescentando o valor de **R\$ 64.224,73** (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) ao montante total do instrumento R\$ 6.474.556,30 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), totalizando **R\$ 6.538.781,03** (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos). **Assinam:** **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA** - Representante da Entidade. DATA: 19/02/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, resolve, prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 004/2021 firmado entre esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Centro de Integração familiar - CEIFAR, pelo período de 2 meses, a contar de 03 de março de 2024, até 03 de maio de 2024, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 14/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.299.381.4	VALDIRÍÁ ALVES DE CERQUEIRA	1	40	DEZEMBRO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de fevereiro de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

PORTARIA Nº 15/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.342.222-2	MARCIA ELISABETE SAMPAIO COSTA	1	22	JULHO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de fevereiro de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00757007 de 21 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim
55313247	MARIA PERPETUA CAMPOS DE SOUSA FERNANDES	04.02.2019/03.02.2024	07.02.2024	06.05.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RAFAEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 060.044.685-92**, nos autos do processo administrativo nº **2023-008607/TEC/NOT-1966**, que “Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, Artigo 45, Inciso III, a supra identificada deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área total de aproximadamente 09 ha (nove hectares) do bioma Cerrado, localizados na Fazenda Pageú, situada na zona Rural do município de Santa Maria da Vitória, sob sua responsabilidade. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada na Fazenda Pageú, Zona rural do município de Santa Maria da Vitória, em 26/10/2023”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Fevereiro de 2024.
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 988.866.495-68** nos autos do **processo administrativo nº 2023-008191/TEC/AIAD-0232** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, “Aos 10/11/2023 o Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aplica ao senhor CARLOS PEREIRA DA SILVA a penalidade de ADVERTÊNCIA pelas infrações descritas a seguir: Descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração (Descumprimento de Notificação 2021-004874/TEC/NOT-0859). Local, data e hora da constatação da infração: Sede do Inema Jequié (BA), 10/11/2023, 15h12min. A penalidade foi estabelecida conforme ANEXO VI DO DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 combinado com o Art. 267 do DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 Prazo para correção das irregularidades: 90 (noventa) dias”; **AYNE DA SILVA EVANGELISTA, CPF nº 860.847.315-11** nos autos do **processo administrativo nº 2023-009111/TEC/AIAD-0268** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, “pelo não atendimento às exigências legais, estabelecidas na notificação nº 2022-001776/TEC/NOT-0419. A infração foi constatada quando da análise da resposta ao processo de notificação nº 2022-001776/TEC/NOT-0419 no escritório regional do INEMA -URSSF, no dia 07/12/2023 às 17h13min.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Fevereiro de 2024.
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JUVALINA BRANDÃO GUEDES, CPF nº 535.879.523-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008915/TEC/AIMU-1010**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por destruir uma área de 8,96744 hectares de vegetação nativa da formação florestal classificada como Floresta Estacional Decidual, integrada ao Bioma Mata